

**LEI MUNICIPAL Nº3168/2019**

**“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

*Projeto de Lei nº3423/2019*

*Autoria: Vereador Divino Antônio Chagas “Divino da Oficina”*

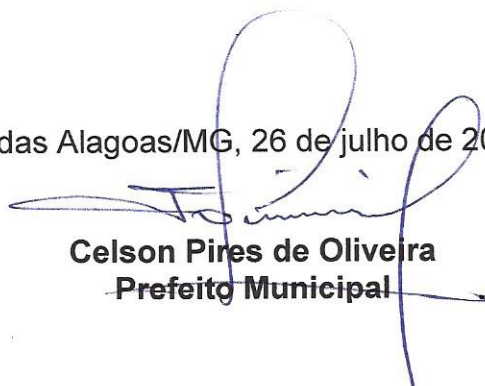
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como de utilidade pública a “**APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – MG**”, associação privada, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, Rua Whady Nassif, nº 79, Centro, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 841, no Livro A-18. Fls. 204/210, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais e inscrita no CNPJ sob o nº: 31.983.255/0001-45.

**Parágrafo Único** – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 26 de julho de 2019.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
Prefeito Municipal